



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.102318/2018-65

Unidade Gestora: CANAL SAÚDE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2019 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E PLANO GERAL FILMES E VÍDEOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da unidade Canal Saúde, neste ato representada pela Sra. **Márcia Correa e Castro**, Matrícula SIAPE 2310579, portadora da carteira de identidade nº 08048051-0, órgão emissor DETRAN-RJ inscrita no CPF sob o nº 012.901.497-47, designada pela Portaria Ministerial nº 115/2010-PR de 04/03/2010/PR Doc. Sei 0939862, encontrada na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLANO GERAL FILMES E VÍDEOS LTDA**, sediada na rua Otaviano Hudson, nº 26, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.805/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Procuradora Sr. **Rodrigo Araújo Ponichi**, portador da identidade nº 098962376 DIC-RJ e do CPF: 034.042.077-42, residente a rua Conselheiro Lafaiete, 32/901, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, no uso das atribuições que lhe confere poderes para representar a empresa na assinatura do contrato conforme procuração anexo aos autos 0958926, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato 56/2019, constante do processo **25380.102318/2018-65**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas ao acréscimo de **11,767540124%**, (onze inteiros, setecentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e vinte e quatro centésimos de milionésimos por cento), do valor inicial contratado com fulcro no que dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Com a celebração do presente instrumento, o Contrato 56/2019 será acrescido de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), o que corresponde a **11,767540124%** onze inteiros, setecentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e vinte e quatro centésimos de milionésimos por cento), do valor atualizado da contratação, passando de R\$5.523.669,29 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), para R\$6.173.669,29 (seis milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e

nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no Orçamento da União, para o presente exercício, na classificação abaixo:

3.1.1. Gestão/Unidade: CANAL SAÚDE

3.1.2. Fonte: 1444000000.

3.1.3. PTRES: 204548

3.1.4. Elemento de Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ E TST, anexadas aos autos do processo nº 25380.102318/2018-65, doc. sei 3316984

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.

Pela Contratante:

Márcia Correa e Castro
Coordenadora do Canal Saúde

Pela Contratada:

Rodrigo Araújo Ponichi
Representante Legal

Testemunha Contratante:

Carla Soraia B. da C. Domingues

Testemunha Contratada:

Raphael Uchoa Pinto Martins



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE ARAUJO PONICHI**, CPF: 034.042.077-42, IDENTIDADE: 09896237-6 DETRAN RJ, em 14/11/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL UCHOA PINTO MARTINS**, CPF: **052.934.797-99**, IDENTIDADE: **11.893.453-8 DETRAN RJ**, em 14/11/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Soraia Bezerra da Costa Domingues**, Prestador(a) de Serviços, em 14/11/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CORREA E CASTRO**, Coordenador(a) Geral, em 14/11/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3317011** e o código CRC **13A26F08**.